



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

22 de Julho de 2021 - ANO - XX. Nº 2265 - Págs 01 a 05.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 3.271, DE 21 DE JULHO DE 2021. Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento na forma que indica, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) para fazer face ao custeio de despesas, na forma especificada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.21 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0019.2.042 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19)		
ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.214.2100.00	50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.214.2100.00	50.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.214.2100.00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.214.2100.00	50.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.214.2100.00	50.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.214.2100.00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.214.2100.00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.214.2100.00	50.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.214.2100.00	50.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.214.2100.00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.214.2100.00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.214.2100.00	50.000,00
TOTAL		600.000,00

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1.214.2100.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio Saúde - COVID19

UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0161.2.002.0000 - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	50.000,00
03.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0161.2.007.0000 - PROJETO/INTEGRAÇÃO - AÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA COM A POPULAÇÃO CAUCAIENSE	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	50.000,00
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0161.2.008.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	50.000,00
04.21 - FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBÊNCIA	04.122.0161.2.011.0000 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBÊNCIA	3.3.90.36.29	Honorários Advocaticios - Onus da Sucumbência	1001	20.000,00
	04.122.0161.2.011.0000 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBÊNCIA	3.3.90.91.06	Honorários Sucumbenciais de Precatórios	1001	10.000,00
05.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	04.122.0161.2.017.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	50.000,00
06.41 - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	10.302.0014.2.915.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1211 1214	30.000,00 20.000,00
07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.0161.2.354.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	50.000,00
08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0161.2.067.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCACAO	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1111	50.000,00

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	04.122.0200.2.100.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA E GESTÃO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	50.000,00
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1001	10.000,00	
	15.451.0200.1.103.0000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS - PROG INFRA INTEGRADA (CAF)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001 1920	10.000,00 150.000,00
	15.451.0200.1.021.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	4.4.90.39.21	MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	1001 1920	10.000,00 150.000,00
32.01 - Secretaria do Turismo e Cultura	04.122.0161.2.292.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	30.000,00
13.01 - Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania	04.122.0161.2.150.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	30.000,00
16.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	04.122.0161.2.158.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	30.000,00
	04.124.0161.2.159.0000 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	20.000,00
22.01 - Secretaria de Esporte e Juventude	04.122.0161.2.897.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	30.000,00
27.01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental	04.122.0161.2.245.0000 - APOIO ADMINISTRATIVOS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	30.000,00
36.01 - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia	18.122.0161.2.104.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1001	30.000,00
TOTAL					R\$960.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO					1.560.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificado abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
09.01 - Secretaria de Infraestrutura	15.451.0038.2.101.0000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLENAGEM DAS VIAS E LOGRADOUROS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001 - Recursos Ordinários	1.560.000,00
TOTAL				RS 1.560.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações ora criadas, em conformidade com os limites especificados no artigo 6º da Lei Orçamentária anual (Lei Municipal nº 3.188, de 30 de novembro de 2020), utilizando como fonte de Recursos a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de julho de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 21 DE JULHO DE 2021. Institui o Fundo Especial de Administração Fazendária - FEAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial de Administração



— PREFEITO
Vitor Pereira Valim

— VICE-PREFEITO
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO
Ana Beatriz Angelo Moreira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Ana Cláudia Ferreira Moura

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Joanne Cardoso de Oliveira

— PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Zozimo Luís de Medeiros Silva

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
George Veras Bandeira

— CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Roberto Vieira Medeiros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Diego Carvalho Pinheiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
André Luiz Daher Vasconcelos

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Yrwana Albuquerque Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ana Natécia Campos Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE
Sílvio de Alencar Martins

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Sebastião Conrado da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Mickae Franklin Bezerra

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
George Veras Bandeira (Interino)

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Luiz Carlos Moreira de Menezes

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Leilane Maria Barros Queiroz

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Mirela Zaranza de Sousa

**CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..**

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

Fazendária - FEAF, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN, com autonomia administrativa e financeira, nos limites da legislação em vigor e desta Lei Complementar. Art. 2° O FEAF tem por finalidade o aparelhamento, a modernização, o incentivo e a gestão das atividades no âmbito da Administração Fazendária, promovendo, entre outras, as seguintes ações: I - aperfeiçoamento, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura física e tecnológica da SEFIN; II - aquisição de bens e serviços; III - qualificação profissional do corpo funcional da SEFIN; IV - aperfeiçoamento dos processos de trabalho e da gestão dos recursos físicos, financeiros e humanos; e V - realização de outras atividades relacionadas às finalidades do Fundo. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se Administração Fazendária as atividades desenvolvidas no âmbito da SEFIN. Art. 3° Constituem recursos financeiros do FEAF: I - 1,5 % (um e meio por cento) das receitas provenientes da arrecadação, apuradas mensalmente: a) dos tributos municipais: impostos, taxas e contribuição de melhoria; b) das multas por infração à legislação tributária e dos acréscimos moratórios por atraso no pagamento dos créditos tributários oriundos dos tributos previstos na alínea "a" deste inciso; c) das transferências constitucionais para o Município previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988. II - as doações e legados; III - os valores advindos da aplicação dos recursos do fundo; IV - ressarcimento, a qualquer título, de despesas pagas pelo FEAF; V - outros recursos resultantes de dotações orçamentárias consignadas em lei; e VI - outras receitas que lhe forem atribuídas pela legislação. Parágrafo único. Os recursos do FEAF poderão ser objeto de aplicações financeiras. Art. 4° O superávit financeiro apurado no balanço do FEAF, quando do encerramento de cada exercício financeiro, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, ressalvado quando não houver projeto ou atividade em processo de contratação ou despesa, hipótese na qual serão transferidos 80% (oitenta por cento) do saldo do FEAF sem comprometimento para a conta do Tesouro Municipal. Art. 5° O FEAF terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos previstos em legislação específica. Art. 6° O Fundo será gerido por um Conselho de Administração, que será composto pelo corpo funcional da SEFIN definido por ato do chefe

do Poder Executivo Municipal. Art. 7° Compete ao Conselho de Administração do FEAF: I - definir as normas operacionais do Fundo; II - estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos; III - aprovar proposta anual de orçamento do FEAF; IV - alocar os recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira e os recursos disponíveis; V - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do FEAF, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes; VI - dirigir a administração do Fundo de modo a ensinar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas que, iniciados em um governo, tenham prosseguimento no subsequente; VII - manter organizados e em perfeita ordem os demonstrativos de contabilidade e escrituração do Fundo; e VIII - manter arquivo, com informações claras e específicas, de ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes. Art. 8° As despesas orçamentárias necessárias à implementação do FEAF correrão à conta das dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações conforme o que preceitua o inciso III, § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Parágrafo único. Os créditos orçamentários abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal poderão ser suplementados, utilizando como limites e fontes de recursos aqueles especificados no art. 6° da Lei Municipal n° 3.188, de 30 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária ano 2021). Art. 9° O Conselho de Administração do FEAF, ao final de cada exercício financeiro, submete as informações representativas da situação do FEAF ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, elaborando os seguintes documentos: I - relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo; II - especificação de ações, programas e projetos desenvolvidos; e III - balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade. Art. 10. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, deverá expedir os atos necessários à sua regulamentação. Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 21 de julho de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE JULHO DE 2021. Nomeia, ISAIAS COSTA ALEXANDRE para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR CCASS-3. A SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, ISAIAS COSTA ALEXANDRE**, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR, Simbologia CCASS-3, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA**, em 21 de JULHO de 2021. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE JULHO DE 2021. DESIGNAR, o servidor Isaias Costa Alexandre, nomeado para o cargo comissionado de Supervisor, simbologia CCASS-3, através da Portaria nº 35 de 21 de julho de 2021, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 4º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 889, de 03 de Julho de 2017; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. **RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR**, o servidor ISAIAS COSTA ALEXANDRE, nomeado para o cargo comissionado de Supervisor, simbologia CCASS-3 através da Portaria nº 35 de 21 de julho de 2021, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA a partir da data de sua nomeação, até ulterior deliberação. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 21 de julho de 2021. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE JULHO DE 2021. DESIGNAR, o servidor Kleber Luz de Oliveira Junior, contratado para o cargo de Músico Substituto, através do Contrato n.º 20210426.20, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de COORDENADOR DA BANDA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 4º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de

janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 889, de 03 de Julho de 2017; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. **RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR**, o servidor KLEBER LUZ DE OLIVEIRA JUNIOR, contratado para o cargo de Músico Substituto, através do Contrato n.º 20210426.20, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de COORDENADOR DA BANDA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA a partir de 21 de julho de 2021, até ulterior deliberação. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 21 de julho de 2021. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º - RETIFICA** as Portarias n.º 039, de 03 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º 080, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º. Onde se lê:

DADOS DA EQUIPE		CATEGORIA	NOME DO PROFISSIONAL	MATRÍCULA	%	RS
NOME	U A P S MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES	CIRUGIÃ-DENTISTA	JENNIFER ASSUNÇÃO BORGES		9%	RS 201,74
CNES	2723859					
INE	84069					
NOTA	REGULAR					
RECURSO	RS 2.241,52					
TIPO DE EQUIPE	EAB + ESB E MÉDICO (MAIS MÉDICO)					

Art. 3º. Leia-se:

DADOS DA EQUIPE		CATEGORIA	NOME DO PROFISSIONAL	MATRÍCULA	%	RS
NOME	U A P S MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES	CIRUGIÃ-DENTISTA	JENNIFER ROCHA PONTES DE CASTRO E SILVA		9%	RS 201,74
CNES	2723859					
INE	84069					
NOTA	REGULAR					
RECURSO	RS 2.241,52					
TIPO DE EQUIPE	EAB + ESB E MÉDICO (MAIS MÉDICO)					

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de maio de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178, DE 20 DE JULHO DE 2021. Designar, **André Asfor Machado** para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato abaixo. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o senhor abaixo especificado como fiscal e gestor do Contrato nº **2017.06.19.002-01 - SEINFRA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a empresa **ENPECEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 10.352.056/0001-69, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS CONCERNENTES A GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, O QUE ABRANGE A MANUTENÇÃO E OBRAS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO RELATIVAS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.”

SERVIDOR:

NOME	CPF	FUNÇÃO
André Asfor Machado	430.456.693-87	Gestor e Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.19.002; Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 14.273.736,31 (quatorze milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2021, data do Decreto nº 3.216/2021. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 20 de julho de 2021. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** - Secretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, André Asfor Machado - Gestor e Fiscal.

PORTARIA Nº 179, DE 21 DE JULHO DE 2021. Designar, **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** para exercer a função de Gestor e **Eveline Gurgel Mota Bernardo** Fiscal do Contrato abaixo. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou

prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como fiscal e gestor do Contrato nº **20200429001.1 - SEINFRA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a empresa **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 22.964.948/0001-08, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E PERICIAIS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS SUPRIMIDOS OU NÃO ATUALIZADOS DECORRENTES DE INSTALAÇÕES MARÍTIMA E TERRESTRES DE PETROLÉO E GÁS NÃO REPASSADOS PELA UNIÃO FEDERAL E SUAS AUTARQUIAS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME SE ENQUADRE A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO.”

SERVIDORES

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	021.360.523-65	Gestor
Eveline Gurgel Mota Bernardo	020.708.093-31	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.04.29.001. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 9.720.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte mil reais). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 21 de julho de 2021. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** - Secretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, Talitha Leitão Teixeira Pimentel – Gestor. Eveline Gurgel Mota Bernardo – Fiscal.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO. A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **ANTÔNIO MARCELO SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, técnico de suporte em saúde, matrícula nº 35.328, que ante a suposta prática de **ABANDONO DO CARGO**, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 2019000883**, autorizada a instauração através da Portaria nº. **011, de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, a instaurar processo administrativo disciplinar, para apuração de suposto abandono de cargo, infração disciplinar, capitulada no art. 158, da Lei Complementar nº 01, de 23.12.2009.** **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia e apresentar defesa prévia, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rodovia CE 090, km 01, Itambé, no prédio sede da Procuradoria Geral do Município, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste edital. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e Decreto nº 1.070, de 01 de novembro de 2019, e que, não comparecendo no prazo estipulado será considerado revel e ser-lhe-á designado defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência de sua nomeação, para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano 2021 (dois mil e vinte e um). Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho. **CORREGEDORA GERAL.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS / EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.14.02APREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS)**, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

2021.07.14.02, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA 40 (QUARENTA) CELULARES (SMARTPHONE) EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE PRECISAM TRABALHAR EM “HOME OFFICE”, COMO MEDIDA OPERACIONAL PARA A CONTENÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA – PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público a Rescisão do **Contrato nº 2021.05.24.03**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.29.02, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBAS CENTRIFUGAS, SUBMERSAS, COMPRESSORES, DESSANILIZADORES E ROÇADEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, conforme dispõe a cláusula oitava do instrumento contratual supracitado e o art. 77 da Lei 8.666/93, sendo aplicada a sanção administrativa prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 pelo período de 01 (um) ano. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - **NABOTH ELIAS DE CASTRO**. CONTRATADO: **CCK COMERCIAL EIRELI** (CNPJ nº 22.065.938/0001-22). DATA DA RESCISÃO: 15 de julho de 2021. **PUBLICAR COM DATA DE 22/07/2021. Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira do Município.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.16.04 – A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.28.02-SAPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA, INCLUINDO O TRATAMENTO E MANEJO DA ALIMENTAÇÃO PARA OS ANIMAIS DO DEPARTAMENTO DE APREENSÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.20.606.0051.2.908.0000.- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 76.492,80 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: MULTI SERVICES SOFTWARE E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 40.177.890/0001-26, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SR(A). JOANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. WALNISIO CABRAL SALES FILHO – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA – CAUCAIA-CE, 16 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.28.02. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.14.03 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MULTI SERVICES SOFTWARE E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 40.177.890/0001-26. COM O VALOR TOTAL DE R\$ 76.492,80 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA

CENTAVOS) PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.28.02. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA, INCLUINDO O TRATAMENTO E MANEJO DA ALIMENTAÇÃO PARA OS ANIMAIS DO DEPARTAMENTO DE APREENSÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: VANIA ANGELO MOREIRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2021.
